

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: uLKlImwKftt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/04/2012 Projeto de lei nº 160/2012 Protocolo nº 1098/2012 Processo nº 276/2012
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2º via (segunda via) de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** É assegurada a isenção do pagamento de taxas para emissão de 2º via de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A isenção ocorrerá mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a isenção do pagamento de taxa de 2º via de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, esta proposição visa proteger o cidadão vítima de roubo ou furto, que ao passar por uma experiência como esta, sofre inúmeros prejuízos, não apenas financeiros, mas, sobretudo, de ordem emocional. Portanto, é justo que o próprio Estado auxilie esse indivíduo no restabelecimento de sua vida social, isentando o cidadão do pagamento da segunda via de suas documentações.

Portanto, o projeto tem por finalidade proporcionar dignidade ao cidadão, que em muitos casos encontram dificuldade em restabelecer a sua documentação, pois além da espera e burocracia, tem que arcar com taxas muito onerosas.

Em face do exposto, revestido de elevado cunho social, submeto-a a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual